

LEI MUNICIPAL N.º 911/07

Novo Tiradentes (RS), 03 de dezembro de 2.007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR, MEDIANTE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 , 41, inciso I, 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para o Poder Legislativo, no montante de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias de Lei de Meios Vigente:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Projeto: 1002 - Equipar a Câmara Vereadores

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Outros Materiais Permanentes 1.100,00

Atividade: 2002 - Manutenção despesa Operacional

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.14.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Diárias no País 3.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma cadeira de rodas motorizada até o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e a ceder, mediante termo formal, Conforme Lei Municipal n.º 833/06, pelo que fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios Vigente:

ÓRGÃO: 08 - Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.073 - Manutenção de despesas operacional

Elemento despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00.001

DESCRIÇÃO: Outros Materiais Permanentes 4.900,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares autorizados nos arts. 1º e 2.º desta Lei, servirão de fonte de recursos os decorrentes da redução das seguintes reduções de dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto: 1001 - Remodelação e Manutenção Prédio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Outros Materiais de Consumo 500,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.69.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Seguro em geral 500,00

Atividade: 2.002 - Manutenção de despesas operacionais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.58.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Serviços de telecomunicações 500,00

Atividade: 3.001 - Reserva de riscos fiscais

ELEMENTO DE DESPESA: 9.9.99.99.02.00.00.00.0001

DESCRIÇÃO: Riscos Fiscais art. 5º Lei Complementar 8.000,00

SOMA 9.500,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**IRINEU FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL EXERCÍCIO**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração